



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR



LEI Nº 823/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: A Criação da Parada Segura do Desembarque de usuários do Sistema de Transporte Coletivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, o Programa Parada Segura, destinado a incentivar medidas, e iniciativas que visem a segurança de usuários, passageiros e trabalhadores do transporte coletivo por ônibus no município de Pilar, Alagoas.

§ 1º O disposto no caput deste artigo visa aumentar a segurança dos usuários, que se deslocam ou residam em locais distantes das paradas, e, que, estejam no trajeto das linhas dos transportes coletivos na cidade.

Art. 2º - Mulheres e Idosos, que utilizam o transporte coletivo de passageiros intramunicipal, podem optar pelo local mais seguro e acessível para embarque e desembarque entre 20 horas e às 06 horas da manhã.

Art. 3º - A parada para desembarque deverá ocorrer em local, que obedeça ao trajeto regular da linha e onde não seja proibida a parada de veículos.

Art. 4º - Sempre que a (o) passageira (o), desejar a parada antecipada deverá alertar o motorista com antecedência.

Art. 5º - Todos os veículos ficam autorizados a colocar cartaz interno comunicando ao passageiro a prerrogativa instituída por esta Lei: "Das 20 horas às 06 horas da manhã, o desembarque de mulheres e idosos é permitido em qualquer local do trajeto, desde que seja previamente alertado ao motorista e que não seja um local de parada proibida".

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR



Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 16 de dezembro de 2021.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 823/2021, de 16 de dezembro de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 16 de dezembro de 2021.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração